



203

AG. 11.383

fl.

ENDERECO

Indicação de serviço

-- DR. ADOLPHO GORDO E EXMA FAMILIA --

-- PRAÇA DA REPÚBLICA 26 SPAULO --

RECEBIDO

de --- COPIA ---

as

por --- 9, 36-JMD ---

Repartição Geral dos Telegraphos

CARIMBO

8.VI.30
27/6/30

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuízos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas. — Art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

Telegramma de ---- DE SPAULO --- 505600 -- 19-8-9,20 -- Data

----- NOSSOS SENTIDOS PESAMES --- DR TEMOTHEO ARAUJO E FAMILIA ---